

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 2958/73

Parecer CEE N° 3170/73

Aprovado por Deliberação

em 21.12.1973

Interessado: Santiago Carollo Sarabia

Assunto : Solicitação de homologação de matrícula

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

Relatora : Conselheira Isabel Sofia de Siqueira

HISTÓRICO: Santiago Carollo Sarabia, cursou as 3 primeiras séries do antigo ginásio na Escola do SENAI, desta Capital.

Foi matriculado, a 14 de fevereiro de 1973, na 8ª série do 1º grau no Colégio Manuel da Nobrega, em São Paulo.

SOLICITAÇÃO:

O Sr. Diretor do referido colégio solicita a homologação da matrícula do aluno Santiago Carollo Sarabia na 8ª série do 1º grau, tendo em vista a Deliberação-CEE 27/71 e o Parecer 1540/73 e tendo o aluno feito adaptação em Francês e Inglês, disciplinas que constam do currículo do Colégio Manuel da Nobrega.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido encontra amparo no artigo 12 da Deliberação-CEE-Nº 30/72 e no artigo da Deliberação-CEE nº 14/73 que revogou a anterior.

CONCLUSÃO:

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que a matrícula e os demais atos escolares praticados pelo aluno Santiago Carollo Sarabia na 8ª série do Colégio Manuel da Nobrega, desta Capital, sejam convalidados.

São Paulo, 21 de dezembro de 1973

a) Conselheira Isabel Sofia de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO da Conselheira Isabel Sofia de Siqueira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, Isabel Sofia de Siqueira, João Baptista Salles da Silva e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente